

OFÍCIO Nº

Branquinha/AL, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o senhor

ROBSON LOPES DE SOUZA

VEREADOR-PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Branquinha/AL

ASSUNTO: LEI MUNICIPAL SANCIONADA.


Senhor Presidente,

Em cumprimento à legislação municipal em vigor, o Poder Executivo municipal, cumprimenta Vossa Excelência, Digníssimos Pares e encaminha em anexo a seguinte Lei Sancionada: **Lei municipal 454/2021 de 21 de dezembro de 2021, que “DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS”**

Ademais, cumpre solicitar a adoção das providências necessárias no que toca a publicidade, ampla divulgação da supramencionada lei com as cautelas de praxe nos anais desta Augusta Casa.

Por fim, reiteram-se os votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito de Branquinha/AL

ATO DE SANÇÃO DE LEI

Sanciona o projeto de lei nº. 17/2021, de 15 de dezembro de 2021, que **DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA**, Estado de Alagoas, com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o projeto de lei nº. 17/2021, de 15 de dezembro de 2021, que **“Lei municipal 454/2021 de 21 de dezembro de 2021, que ”DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS”** foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 17 de dezembro de 2021.

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 454/2021, de 21 de dezembro de 2021.**

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a LEI MUNICIPAL Nº 454, de 21 de dezembro de 2021, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intime-se, publique-se e cumpra-se.

Branquinha-AL, 21 de dezembro de 2021.



RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Branquinha em 21 de dezembro de 2021.

Lei Municipal nº 454/2021 de 21 de dezembro de 2021

"DENOMINAÇÃO DO MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS"


PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**MIRANTE ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**", o mirante localizado na Rua Maria de Lourdes de Almeida Sarmento, situado no bairro Centro, no município de Branquinha.

Art. 2º. Fica estabelecido ao Poder Executivo o prazo de noventa dias, para colocar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Branquinha, 21 de dezembro de 2021.



Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito